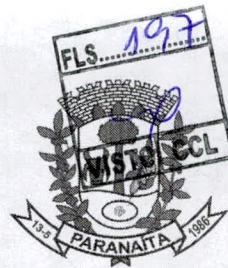




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2023

Eu, Sr. Osmar Antônio Moreira, Prefeito do Município de Paranaíta – MT, **RATIFICO** o Ato de Dispensa de Licitação nº **028/2023**, objetivando reconhecer e tornar público a contratação da empresa **W2 AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **41.424.264/0001-50**, para fornecimento e/ou execução do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS VAGOS E/OU PARA CADASTROS RESERVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT** e o valor global de **R\$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais)**, conforme legislação vigente, aplica-se a Dispensa de Licitação fundamentado no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e parecer jurídico acostado aos autos.

Paranaíta – MT, em 29 de setembro de 2023.

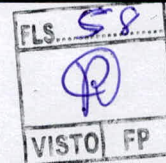
OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta/MT, 25 de setembro de 2023

Mem. Nº 272/Secretaria Municipal de Gabinete /2023.

Ao

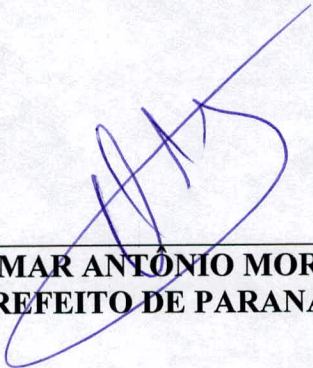
Departamento de Formação de Preço e Comissão de Contratação de Licitação.

Prezada,

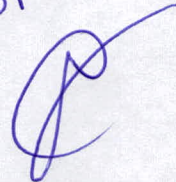
Considerando o Aviso de Manifestação de Interesse do Processo de Dispensa de Licitação nº. 028/2023 publicado no dia 19/09/2023 no site oficial do município para contratação de empresa para realização de Concurso Público. Nesse destarte, ponderando a nova proposta apresentada na data de 22/09/2023, conforme documentos e proposta da empresa anexados aos autos, estando dentro do prazo legal de 03 (três) dias úteis pré-estipulado, venho através deste solicitar a abertura do devido Processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS VAGOS E/OU PARA CADASTROS RESERVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT**, conforme características e condições estabelecidas no Estudo técnico Preliminar, Termo de Referência, Matriz de Controle de Riscos, especificações e quantitativos constantes no ANEXO I e demais documentos em anexo, parte integrante do documento.

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;



OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO DE PARANAÍTA

25/09/23


MANIFESTAÇÃO INTERESSO DISPENSA 28/2023



De w2 consultores <w2consultoresmt@gmail.com>

Para <gabinete@paranaita.mt.gov.br>

Data 2023-09-22 10:43

FLS. 59
VISTO FP

PROPOSTA PARANAITA.pdf (~608 KB)

Venho por meio deste, encaminhar proposta para a Dispensa 28/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGOS EFETIVOS E/OU PARA CADASTROS RESERVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT

ATT: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Processo de Dispensa de Licitação Nº. 028/2023 (NLLC)

FLS...60
P
VISTO FP

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS VAGOS E/OU PARA CADASTROS RESERVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Data	22.09.2023	Telefone	(65) "9" 9905-8984 / (31) 3141-2266		
Empresa	W2 AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA				
Endereço	AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	nº	1856	Sala	207
Bairro	BOSQUE DA SAÚDE	Cidade	CUIABA	UF	MT
CNPJ	41.424.264/0001-50	CEP	78.050-000		
E-mail:	contato@w2consultores.com.br				
Responsável	Wellington R. dos Santos	CPF	749.856.396-72		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	VALOR TOTAL
01	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS VAGOS E/OU PARA CADASTROS RESERVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT</p> <p>Cargos: Agente Administrativo – CR; Agente de Fiscalização e Arrecadação – CR; Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão – CR; Assessor Técnico Jurídico – CR; Assistente de Controle Administrativo – CR; Assistente de Multimídios Didáticos – CR; Auxiliar Administrativo – CR; Cargos: Técnico em Controle Interno – CR; Contador – CR; Fiscal de Obras e Edificações – CR; Gestor Administrativo e Financeiro – CR; Licenciatura em Educação Infantil – CR; Pedagogo – Séries Iniciais do Ensino Fundamental – CR; Secretário Administrativo Escolar – CR; Técnico Administrativo – CR; Técnico Agropecuário – CR; Técnico em Informática – CR; Técnico Operacionais de Sistemas – CR.</p>	Sv.	01	R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).



MINAS GERAIS
Rua dos Tupinambás, 460 – Sala 601 | Centro
Belo Horizonte | CEP: 30.120-070
(31) 3141-2266

MATO GROSSO
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1856 – Sala 207
Bosque da Saúde | Cuiabá | CEP: 78.050-000
(65) 3044-2919

contato@w2consultores.com.br
www.w2consultores.com.br

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Condição de Pagamento: Conforme Edital

Declaração de que no preço proposto estão incluídos todos os custos necessários ao cumprimento o objeto licitado, nos prazos previstos no instrumento convocatório, inclusive tributos, encargos sociais, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem e alimentação e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a realização do serviço objeto da presente licitação.



Com expressão de apreço, somos,

Atenciosamente,

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
CPF/MF: 749.856.396-72
Identidade: MG: 11.478.846/SSPMG
Diretor/Proprietário



MINAS GERAIS
Rua dos Tupinambás, 460 – Sala 601 | Centro
Belo Horizonte | CEP: 30.120-070
(31) 3141-2266

MATO GROSSO
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1856 – Sala 207
Bosque da Saúde | Cuiabá | CEP: 78.050-000
(65) 3044-2919

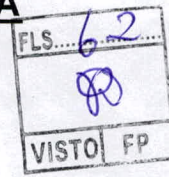
contato@w2consultores.com.br
www.w2consultores.com.br



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TR Nº: ¹⁶³001/2023.

DATA: 25/09/2023.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Gabinete

1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação | <input type="checkbox"/> Credenciamento |
| <input type="checkbox"/> Adesão Ata de Registro de Preços - Contrato | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Chamamento Público | |

2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Compras de materiais e bens comuns | <input type="checkbox"/> Serviços especializados |
| <input type="checkbox"/> Compras de equipamento e materiais | <input checked="" type="checkbox"/> Serviços técnicos - consultoria / auditoria / assessoria. |
| <input type="checkbox"/> Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços. | <input type="checkbox"/> Serviços de engenharia e obras |

3. DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS VAGOS E/OU PARA CADASTROS RESERVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT., conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante deste documento.

4. DA JUSTIFICATIVA

Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, mas em especial:
Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, conforme necessidade descrita no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
Serviços e materiais de qualidade;
Que a empresa vencedora do certame atenda às necessidades de cada Secretaria cumprindo com as exigências do objeto conforme este Termo de Referência, possibilitando assim o atendimento da demanda deste Município de Paranaíta/MT, conforme item 13 do Estudo Técnico Preliminar.

6. JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE NO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR. EM CASOS DE DISPENSA, INEXIGIBILIDADE OU ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

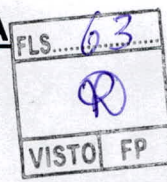
6.1 Descrição do Objeto:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	COD. TCE	UND. FORN	EMPRESA VENCEDORA		ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA.		S.O.S. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA		LG2 CONSULTORIA E PLANEJAMENTO			
					W2 – AUDITORES E CONSULTORES – CNPJ N°. 41.424.264/0001-50		V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
					V. UNIT	V. TOTAL								
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS VAGOS E/OU PARA CADASTROS RESERVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT	1	0002528	UN	R\$ 29.900,00	R\$ 29.900,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 47.990,00	R\$ 47.990,00	R\$ 51.900,00	R\$ 51.900,00		
TOTAL						R\$ 29.900,00		R\$ 40.000,00		R\$ 47.990,00		R\$ 51.900,00		

FRATELLANZA		E V SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA ME		UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso	
V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
R\$ 54.500,00	R\$ 54.500,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	300.000,00 + 75 custo variável	300.000,00 + 75 custo variável
R\$ 54.500,00		R\$ 50.000,00		300.000,00 + 75 custo variável	

6.2 Apuração do Preço de Mercado pelo Radar TCE-MT

ITEM COTADO	QUANTIDADE DE PREGÕES HOMOLOGADOS	VALOR MEDIA	VALOR MEDIANA
1			
2			

6.2.1. Foi realizado a apuração de preço de mercado no RADAR do TCE – MT, com o código do referido item acima, contudo, não atende os requisitos e exigência para o processo e objeto almejado, bem como, as condições de cotação com prazo anterior há 06 (seis) meses, conforme orientação da controladoria interna.

Considerando o aviso de manifestação de interesse do processo de dispensa de licitação nº. 028 publicado na data de 19/09/2023 no site oficial do município de Paranaíta - MT, justificativas e em atenção às necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete, bem como os critérios de economicidade e adequação ao mercado, verificou-se que a empresa **W2 AUDITORIA E**

2



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS...	64
P	
VISTO	FP



CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **41.424.264/0001-50**, foi a que apresentou a proposta com o menor valor dentre os orçamentos consultados, mostrando-se compatível com os preços usualmente praticados.

Cabe salientar ainda, que a referida empresa tem experiência e técnica no objeto de contratação almejado, sendo que a referida empresa acima, foi a que executou os mesmos serviços para ao município de Paranaíta nos últimos concursos realizados por esta municipalidade, com destreza, qualificação e aptidão, não havendo quaisquer impedimentos a homologação do concurso já realizado pela empresa em comento. Sendo assim, por possuir melhor preço e vantajosidade aos cofres públicos, uma vez que a empresa federal obtém orçamento improprio com a saúde financeira desta municipalidade é que realizasse a presente contratação.

Nesse destarte, constatou-se que a referida empresa possui aptidão e qualificação para o fornecimento dos serviços requeridos. Senão bastasse, o valor estimado para o fornecimento dos serviços é de **R\$ 29.900,00 (Vinte nove mil e novecentos reais)**. Tal valor enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que permite a contratação por dispensa de licitação quando os serviços são convenientes ao interesse da administração, a quantidade e especificação do objeto foram estimadas e o valor não ultrapassa o limite para contratações diretas no exercício orçamentário corrente, estando em conformidade com os valores praticados no mercado.

Diante da vantagem econômica evidenciada e considerando os fundamentos jurídicos aplicáveis, proceda-se com as demais providências necessárias para a efetivação da contratação através da dispensa de licitação.

7. DAS PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO

São partes constitutivas, com suas respectivas competências, no Processo:

A) **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT, CNPJ Nº 03.239.043/0001-12, por meio da Secretaria Municipal de Gabinete.

B) **CONTRATADA:** Empresa Administradora, que responde por oferecer o objeto deste termo de referencia. **W2 AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**

8. DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATANTE - MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT, dentre outras previstas neste instrumento:

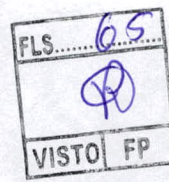
1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/serviço;
2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste termo de referência;
4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
7. Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto desta contratação será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes e do fiscal de contrato;
8. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.
9. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



10. RECUSAR O RECIBEMTO DOS ITENS NAS SEGUINTE HIPÓTESES:

11. Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;
12. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios, quando for o caso;
13. O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva, quando for o caso;
14. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços, nos casos que se aplica;
15. Realizar os pagamentos que serão efetuados em 04 (quatro) parcelas seguindo o cronograma abaixo:
 - 15.1. Pagamento da 1ª Parcela: 10% (dez por cento) na publicação do edital do concurso público;
 - 15.2. Pagamento da 2ª Parcela: 30% (trinta por cento) em até 02 (dois) dias uteis após o termino das inscrições;
 - 15.3. Pagamento da 3ª Parcela: 40% (quarenta por cento) em até 02 (dois) dias uteis após a realização da prova escrita;
 - 15.4. Pagamento da 4ª Parcela: 20% (vinte por cento) na entrega do relatório final e homologação do concurso;
16. Os valores das TAXAS DE INSCRIÇÃO serão cobrados diretamente dos candidatos e depositados em conta corrente da CONTRANTE. Finalizado as inscrições, será repassado, após a homologação do concurso, a CONTRATADA 50% (cinquenta por cento) do valor total das taxas de inscrições;
17. A CONTRATANTE disponibilizará os locais para realização da prova;

8.2. São obrigações da CONTRATADA (O), além de outras previstos neste instrumento:

1. Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE;
2. Executar o objeto, conforme descritos neste termo de referência;
3. Respeitar os limites dos quantitativos especificados e sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do instrumento contratual a ser firmado;
4. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo, via e-mail, ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser cancelado ou rescindido;
5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
7. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;
9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;
10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura Municipal mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12. Fornecer os itens, conforme estipulado no contrato e de acordo com a proposta apresentada;
13. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



14. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços/produto;
15. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/produtos ou passíveis de substituição;
16. Manter a regularidade Fiscal na vigência do Contrato;
17. A CONTRATADA terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;
18. Atender a todas as exigências do contrato e executar todos os itens contratados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no contrato, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada;
19. Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão da Nota de Autorização de Despesa – NAD;

8.3. A empresa Contratada fica obrigada ainda ao que se segue:

1. Das obrigações gerais:
 - 1.1. Todos os trabalhos deverão ser desenvolvidos em consonância com a Lei Orgânica do Município de Paranaíta - MT, Estatutos vigentes e Plano de Cargos, Carreiras e Salários e demais normas jurídicas municipais;
 - 1.2. Poderá haver, desde que conveniente para a Administração e presentes motivos de interesse público, substituição de cargos por outros de igual escolaridade, bem como acréscimo ou supressão da quantidade de cargos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei Federal nº. 14.133/2021;
 - 1.3. Os serviços serão prestados na forma estabelecida neste Edital, em contrato próprio, e com total obediência aos regramentos das Normas Técnicas e Legislação vigente;
 - 1.4. A empresa e a Comissão Organizadora do Concurso Público poderão estabelecer diretrizes diferente do presente Termo de Referência no processamento do concurso público, desde que presente o interesse público;
 - 1.5. Nos casos omissos deve a Contratada promover todos os atos e meios necessários para o fiel cumprimento do objeto, com base nas leis vigentes neste país, bem como mediante ciência e autorização desta Administração Pública.
 - 1.6. A Contratada não poderá utilizar funcionários cuja conduta ou antecedentes sejam incompatíveis com a execução do serviço contratado, podendo a Contratante, a seu critério, requerer a substituição.
 - 1.7. Ficará a cargo da contratada todas as despesas diretas ou indiretas para realização do serviço, incluindo a troca dos que porventura foram fornecidos em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
 - 1.8. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;
 - 1.9. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, como condição à percepção mensal do valor faturado;
2. A empresa CONTRATADA deverá executar os serviços descritos abaixo:
 - 2.1. Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Concurso Público;
 - 2.2. Elaboração de Editais;
 - 2.3. Edital de abertura de inscrições;
 - 2.4. Edital de Inscrições Indeferidas;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS. 67
FP
VISTO



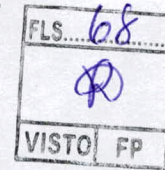
- 2.5. Edital de convocação para as provas objetivas;
- 2.6. Edital de divulgação dos gabaritos;
- 2.7. Edital do resultado das provas objetivas;
- 2.8. Edital de convocação para as provas práticas; (caso necessário);
- 2.9. Edital do resultado da prova prática; (caso necessário);
- 2.10. Edital do resultado final.
- 2.11. Entre outros editais e comunicados importantes para o bom andamento do concurso público.
- 2.12. Treinamento para a equipe de inscrição;
- 2.13. Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
- 2.14. Elaboração de provas objetivas;
- 2.15. Aplicação da prova objetiva;
- 2.16. Correção de provas objetiva;
- 2.17. Apresentação do resultado;
- 2.18. Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
- 2.19. Apresentação de relatório geral sobre o concurso público;
- 2.20. Apresentação do resultado para a homologação;
- 2.21. Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso.
- 2.22. Todo o processo de realização do Concurso Público será informatizado, desde as inscrições até o seu resultado final;
- 2.23. Os critérios de desempates contarão com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos;
- 2.24. Deverá ser assegurada a entrega do caderno de provas aos candidatos;
- 2.25. A correção das provas deverá ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão de respostas;
3. Da inscrição:
 - 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de sistema eletrônico na internet disponibilizado pela CONTRATADA.
4. Do Material de Inscrição:
 - 4.1. O licitante vencedor preparará Boletins Informativos, Fichas de Inscrição para a fase das inscrições, sem ônus ao Município de Paranaíta – MT:
 - 4.1.1. Boletim Informativo – Constará no Boletim Informativo o Edital, bem como outras informações sobre o Concurso Público;
 - 4.1.2. Fichas de Inscrição – São constituídos de itens a serem preenchidos pelos candidatos, relativos a dados pessoais, necessários para o cadastramento e a elaboração de listas. Juntamente com a Ficha, serão impressas as guias de recolhimento da Taxa de Inscrição;
5. Do Cadastramento:
 - 5.1. As fichas de Inscrição dos candidatos serão de responsabilidade do licitante vencedor, que providenciará a confrontação e, após a depuração das inconsistências do cadastro, serão encaminhados à Prefeitura Municipal de Paranaíta os seguintes relatórios:
 - 5.1.1. Relatório Geral de todos os candidatos inscritos, em ordem alfabética (uma via encadernada);
 - 5.1.2. Relatório de Distribuição dos candidatos por colégio e salas (uma via



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



encadernada);

5.1.3. Estatística dos candidatos inscritos.

6. Da Convocação dos Candidatos:

6.1. As listas dos candidatos inscritos, distribuídos por colégios e salas, serão disponibilizados em sites de responsabilidade da empresa vencedora, bem como nos sites da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT.

7. Das provas:

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas: Prova Teóricas compatíveis com cada cargo, bem como, análise de títulos que ocorrerão quando for o caso.

7.1.1. A elaboração da prova teórica deverá ser elaborada por bancas examinadoras compostas de docentes ou técnicos de alto nível, integrantes de instituições de ensino superior ou órgão técnico, que se responsabilizarão pelas questões de cada uma das provas, devendo todas as questões serem questões inéditas, nunca antes utilizadas em outros concursos.

7.1.2. As provas teóricas serão elaboradas da seguinte forma:

7.1.2.1. A prova teórica para os cargos do Ensino fundamental, Médio e Superior serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas A-B-C-D

7.2. Os cartões de respostas serão providenciados CONTRATADA;

7.2.1. Os cartões resposta marcados pelos candidatos com tinta azul ou preta serão diretamente lidas pelas leitoras óticas. Todo o trabalho de leitura ótica e consistência dos resultados serão executados pelo licitante vencedor, sob sua integral responsabilidade;

7.2.2. Os resultados gravados pela leitora ótica serão processados em computadores, para seleção dos candidatos classificados no Concurso Público. A seleção será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Edital;

7.3. As provas serão aplicadas no Município de Paranaíta – MT, em data e horário definidos no cronograma;

8. Dos fiscais e coordenadores:

8.1. A CONTRATADA deverá efetuar o treinamento de coordenadores, fiscais de sala e fiscais volantes, elaborando manual de orientação sobre os procedimentos e normas a serem adotadas;

8.2. Para dar suporte aos coordenadores de aplicação de provas e centralizar informações sobre o decorrer das provas, permanecerá de plantão pessoal familiarizado com as normas, exigências e trâmites do processo. As despesas com a coordenação correrão por conta do licitante vencedor;

8.3. Todo o trabalho de coordenação da aplicação das provas será de responsabilidade do licitante vencedor, cujas despesas correrão por sua conta, recomenda-se no mínimo:

8.3.1. Prédios com até 500 candidatos = 01 coordenadores;

8.3.2. Prédios com mais de 500 candidatos = 02 coordenadores;

8.4. O licitante vencedor deverá colocar fiscais de sala em número suficiente para atender a seguinte distribuição, cujas despesas correrão por sua conta, recomenda-se no mínimo:

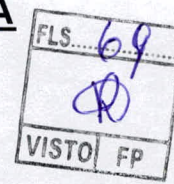
8.4.1. Salas com até 30 candidatos = 02 fiscais;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



8.4.2. Salas de 31 a 50 candidatos = 03 fiscais;

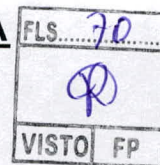
9. Do material para aplicação durante a prova:
- 9.1. Serão providenciados pelo licitante vencedor, sem ônus ao Município de Paranaíta, formulários e impressos necessários para aplicação das provas: setas indicativas; indicação de sanitário masculino e feminino; sala de coordenação; indicação do nº das salas de prova; crachás do Coordenador / Fiscal / Apoio; duas listas de chamada (uma para o Coordenador, outra para ser fixada no prédio para ciência dos candidatos; formulários para candidato fora de local, correção de dados cadastrais, documento de identificação inadequado, relação de ausentes, por sala; folhas de respostas óticas sem identificação, de reserva, para uso eventual; por sala; lista de presença, para assinatura dos candidatos presentes;
10. Do resultado final e dos procedimentos seguintes:
- 10.1. O licitante vencedor processará o resultado final totalizando os pontos obtidos e fornecerá à Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, as seguintes listagens:
- 10.1.1. Relatório Geral em ordem alfabética, com a pontuação obtida em cada prova (uma via encadernada);
- 10.1.2. Relatório dos candidatos habilitados, em ordem alfabética (uma via encadernada);
- 10.1.3. Relatório de candidatos habilitados, em ordem de classificação (uma via encadernada);
- 10.1.4. Será fornecido à Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, em arquivo eletrônico, dados estatísticos aos relatórios acima citados;
- 10.1.5. A divulgação da lista de resultado final dos candidatos classificados dar-se-á da mesma forma de publicidade dos editais de convocação, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor;
- 10.1.6. Após o encerramento do Concurso Público, o licitante vencedor encaminhará a Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as fichas de inscrição dos candidatos inscritos e as folhas definitivas de respostas.
11. Das vagas:
- 11.1. O concurso público a ser realizado pela empresa vencedora do presente processo de licitação contemplará os seguintes cargos:

ITEM	CARGO	Nº VAGAS	NÍVEL	CARGA/ HR
1	TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO	CR	Ensino Superior Completo (Bacharel em Direito; Ciências Contábeis, Contabilidade; Administração; Economia ou Gestão Pública).	40 H
2	GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CR	Ensino Superior Completo (Curso de Economia, Ciências Contábeis, Contabilidade ou Administração).	40 H
3	CONTADOR	CR	Ensino Superior Completo (Ciências Contábeis ou Contabilidade) com registro no	40 H

**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



			órgão competente.	
4	ANALISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	CR	Ensino Superior Completo (Administração Pública, Gestão Pública ou Economia).	40 H
5	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CR	Ensino Superior Completo.	40 H
6	ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO	CR	Ensino Superior Completo (Direito) com registro no órgão competente (OAB = Ordem dos Advogados do Brasil)	20 H
7	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	CR	Técnico em Agropecuária (nível médio)	40 H
8	ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	CR	Ensino Médio Completo	40 H
9	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	CR	Ensino Médio Completo	40 H
10	FISCAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	CR	Ensino Médio Completo	40 H
11	AGENTE ADMINISTRATIVO	CR	Ensino Médio Completo	40 H
12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CR	Ensino Médio Completo	40 H
13	SECRETARIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CR	Ensino Superior Completo.	40 H
14	TÉCNICO OPERACIONAL DE SISTEMAS	CR	Ensino Médio Completo	40 H
15	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CR	Ensino Médio Completo	40 H
16	AGENTE DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS	CR	Ensino Médio Completo	40 H
17	PEDAGOGO - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	CR	Ensino Superior Completo	30 H
18	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	Ensino Superior Completo	30 H

11.2. Os cargos previstos na tabela acima serão realizados como vagas de cadastro de reserva (CR),



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



sendo que tais condições deverão estar previstas no edital de concurso.

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na:

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, sito Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT.

Conforme abaixo descrito:

Os locais de execução dos serviços aconteceram em local/locais indicados pela CONTRATANTE durante a execução do objeto.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS

Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de , para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

Conforme cronograma físico – financeiro anexo, parte integrante deste documento.

Conforme abaixo descrito:

Após emitido a Nota de Autorização de Despesa (NAD) a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para iniciar os serviços

11. DAS PROPOSTAS

Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

12. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.

A CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT e serão efetuadas nos

termos das dotação (oes) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo.

As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

14. DAS EXIGÊNCIAS ESPECIAIS PARA PARTICIPAR DO CERTAME

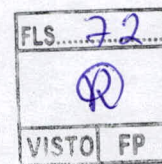
A empresa licitante, fica obrigada apresentar a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Não se aplica;

A empresa Contratada, fica obrigada apresentar para ASSINATURA DO CONTRATO:

Não se aplica;

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de **Até 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação.**

Acréscimos e supressões poderão ser feitos apenas em contrato administrativo e conforme o disposto nos arts. 124 e 125 da Lei nº.14.133/21.

Os reequilíbrios econômicos financeiros poderão ser efetuados em conformidade com o art. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

16. DO FISCAL DE CONTRATO

SERVIDOR (A): **VALDETE APARECIDA BONATO DOMINGUES**

FUNÇÃO: **TECNICO ADMINISTRATIVO**

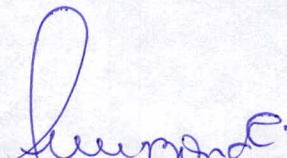
E-MAIL: **gabinete@paranaita.mt.gov.br**

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam as exigências do instrumento convocatório a ser publicado, em especial ao **Art. 75 da Lei 14.133/21.**

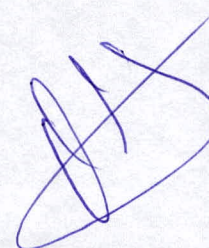
Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na **Lei 14.133/21** e demais normas aplicáveis ao caso, bem como as dispostas no instrumento contratual a ser firmado.

Paranaíta/MT, 25 de setembro 2023



Valdete Aparecida Donato Domingues
Fiscal de Contrato

Aprovado:



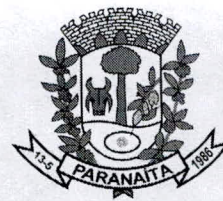


MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS.	23
	<i>[Handwritten mark]</i>
VISTO	FP



[Handwritten signature]
OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO DE PARANAÍTA

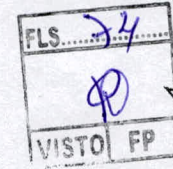
[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 163 /2023

1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	COD. TCE	UND. FORN	EMPRESA VENCEDORA ATÉ O MOMENTO
					W2 – AUDITORES E CONSULTORES – CNPJ Nº. 41.424.264/0001-50
					V. UNIT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS VAGOS E/OU PARA CADASTROS RESERVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT	1	0002528	UN	R\$ 29.900,00
TOTAL					R\$ 29.900,00

OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO DE PARANAÍTA